

PODER JUDICIÁRIO  
JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO - PR  
CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL  
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 2065 - ED. DO FORUM  
CEP-87.300-020

**Autos nº. 0005828-78.2020.8.16.0058 – Execução Fiscal**

**Exequente: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR (CNPJ: 75.904.524/0001-06)**

**Executados: STANISZEWSKI E ALMEIDA LTDA (CNPJ: 79.324.695/0001-17)**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: 10 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: 24 de novembro de 2023, às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br))**, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação**.

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **[www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição dos Bens:**

A – 3 (três) para-brisa de ônibus Caio Amelia que avalia- se por R\$ 2.750,00 cada, totalizando a quantia de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

B – 4 (quatro) para-brisa ônibus Busscar que avalia – se por R\$ 3.250,00 cada totalizando a quantia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

C – 1 (um) para-brisa ônibus Comil que avalia – se por R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

D – 4 (quatro) para-brisa ônibus Ciferal Alvorada avalia – se por R\$ 2.800,00 cada totalizando a quantia de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

E – 2 (dois) para-brisa ônibus Caio Alpha que avalia – se por R\$ 3.000,00 cada totalizando a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

F – 2 (dois) para-brisa ônibus Ciferal GLS que avalia – se por R\$ 2.900,00 cada totalizando a quantia de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

G – 1 (um) para-brisa ônibus Busscar Jumbus que avalia – se R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

H – 1 (um) para-brisa ônibus Caio Gabriela que avalia – se por R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

I – 5 (cinco) para-brisa ônibus Ciferal Rio que avalia – se por R\$ 3.000,00 cada totalizando a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

J – 2 (dois) para-brisa ônibus Mercedes 0371 que avalia – se por R\$ 3.350,00 cada totalizando a quantia de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

K- 4 (quatro) para-brisa ônibus Marcopolo que avalia – se por R\$ 2.850,00 cada totalizando a quantia de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

L – 1 (um) para-brisa ônibus Busscar Nielson que avalia – se por R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Avaliação:** Totalizando a quantia de R\$ 89.950,00 (oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais). Em 18 de abril de 2023.

**Valor da dívida:** R\$ 77.660,06 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos). Em 06 de fevereiro de 2023.

**Ônus:** nada consta.



**Depositário:** Em mãos do próprio Executado.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes: **STANISZEWSKI E ALMEIDA LTDA**, bem como seus representantes legais e seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; **c)** Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC – Lei 13.105/2015. Considerar-se-á feita a intimação por meio do próprio edital de leilão, caso o executado for revel, e não tiver advogado constituído no processo (Art. 889 parágrafo único do CPC), e para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. Se houver interesse na aquisição em prestações, o interessado poderá apresentar proposta escrita, ofertando pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) à vista, sendo que o pagamento do restante deverá ser garantido por caução real, no valor do bem.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 31 de julho de 2023.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

**FERDINANDO SCREMIN NETO**  
Juiz de Direito

